



ELEIÇÃO PARA ÓRGÃOS SOCIAIS DOS FARMACÊUTICOS		
CALENDÁRIO ELEITORAL - 2024		
Requisito Temporal	Data - 1Limite	Regulamento eleitoral da OFCV
Até 30 dias antes do ato eleitoral	11/12/2024	As candidaturas aos órgãos da OFCV (tanto nacionais como regionais) devem ser dirigidas à Comissão Eleitoral e entregues nas instalações da OFCV, dentro das horas normais de expediente, até 30 (trinta) dias antes da data designada para a eleição (art.15)
Até 24 horas após o ponto anterior	12/12/2024	Se não forem comunicadas ao mandatário de uma lista candidata quaisquer irregularidades verificadas, consideram-se aceites as candidaturas. Se for constatada alguma irregularidade será notificado o mandatário da candidatura respetiva para suprir as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rejeição de toda a lista. A mesa decidirá imediatamente e sem recurso. (art. 18, nº 3 e 4).
Até 25 dias antes do ato eleitoral	17/12/2024	As listas definitivamente admitidas são publicadas na <i>II série do Boletim Oficial</i> , devendo ser afixadas na sede nacional e nas instalações regionais da OFCV (art. 23º).
Até 20 dias antes do ato eleitoral	22/12/2024	Os cadernos eleitorais contendo os nomes de todos os membros com inscrição em vigor devem ser expostos nas instalações nacionais e regionais da OFCV, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para eleições (art. 10, nº 1).
Até 20 dias antes do ato eleitoral	22/12/2024	Os eleitores que quiserem exercer o direito de voto por correspondência devem solicitar à Comissão Eleitoral os correspondentes boletins votos (art.35º, nº 1).

Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde

Prédio Novo Banco- Bloco A 3º Esq. Achada Santo Antonio ,Praia , Ilha de Santiago, Cabo Verde

Telefones : (00238) 3562955/2638662 / Fax: (00238) 2638672 / (00238) 9560551 email: ofcv@sapo.cv



Até 5 dias antes do ato eleitoral	06/01/2024	Os delegados das listas concorrentes deverão ser indicados à Comissão Eleitoral, pelos mandatários das mesmas listas (art.28º, nº 3).
Até 24 dias antes do ato eleitoral	18/12/2024	Os cadernos eleitorais atualizados dos associados com inscrição em vigor e daqueles com quotas em atraso há mais de 3 (três) meses, devem ser fornecidos às Mesas Eleitorais (art. 10º, nº 2).
Ato Eleitoral	11/01/2025	Ato Eleitoral (08h00 – 18h00)
Após o encerramento da votação	11/01/2025	Início do apuramento dos votos; Apuramento Parcelar e Final (art. 37º e 38º).
Após apuramento Final	11/01/2025	Os resultados das eleições serão proclamados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que indicará a lista vencedora e os números de votos favoráveis, as listas vencidas e o número de votos favoráveis a cada uma e o número de votos nulos e em branco (art. 42º, nº 19).
Após reclamação	16/01/2025	O Presidente da OFCV fará publicar no Boletim Oficial o resultado do apuramento oficial do apuramento final (art. 42º, nº 2).
Até 30 dias após a proclamação	...	Tomada de posse (art. 48º)

Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde

Prédio Novo Banco- Bloco A 3º Esq. Achada Santo Antonio ,Praia , Ilha de Santiago, Cabo Verde

Telefones : (00238) 3562955/2638662 / Fax: (00238) 2638672 / (00238) 9560551 email: ofcv@sapo.cv